PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0529/03
Folha 00
Protocolo

LEI Nº 970, DE 13 DE novembro DE 2003

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 959, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 959, de 08 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O número de vagas e a remuneração para a admissão de que trata esta Lei, além das constantes da legislação municipal que trata a respeito da matéria, são:

I - PROGRAMA SENTINELA

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VAGA*	*REMUNERAÇÃO R$*
PSICÓLOGO	*40 HORAS*	*01*	*1.100,00*
ASSISTENTE SOCIAL	*40 HORAS*	*01*	*1.100,00*
PEDAGOGO	*40 HORAS*	*01*	*900,00*

II - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VAGA*	*REMUNERAÇÃO R$*
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	*40 HORAS*	*01*	*550,00*
ASSISTENTE SOCIAL	*20 HORAS*	*01*	*550,00"*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de novembro de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0529/03
Folhas 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 30 / 12 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Ser. Legislativa

Segue o presente processo para providências.

em. 13/01/04

Ao Protocolo,
Segue processo com a Lei nº 970/03 sanciona com Projeto de Lei nº 901/03 para arquivo.

Em: 19/01/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03